



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Decreto Nº. 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta “RECESSO FUNCIONAL” no Âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Francisco Macedo-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
Raimundo Nonato de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o município de Francisco Macedo é um município de pequeno porte e que depende fielmente de recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios para honrar seus compromissos e esses referidos recursos durante os próximos quatro meses seguintes diminuem consideravelmente;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade tendo por base a economia de diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **RECESSO FUNCIONAL**, no Âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Francisco Macedo-PI, do dia 15 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019, exceto para os serviços de Saúde, Urgência e Emergência, Arrecadação, Licitação, Endemias, Limpeza pública, Farmácia Popular, Assistência Farmacêutica ou por motivo de interesse público.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art.2º – No dia 02 de janeiro de 2019 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços/setores.

Art.3º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito municipal